



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.147/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.471,40 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais, quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.451.0003.1056 – Execução de Construção Próprio Público Municipal

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 14.471,40

Total

R\$ 14.471,40

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10001/26.782.0033.2016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 8.704,36

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.452.0029.2018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 5.767,04

Total

R\$ 14.471,40

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal